



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

## PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O JORNAL  
DE MARINGÁ.  
N.º 9327 em 19/12/90  
*Adonias*  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 401/90

SÚMULA: Acrescenta a Letra "B", ao Parágrafo 7º da Lei Municipal nº031/83 de 13-06-83 alterada pelas Leis Municipais nºs. 162/86, de 14-11-86 e 355/89, de 20-11-89.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, acrescentado ao § 7º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº031/83, de 13-06-83, alterada pelas Leis Municipais nºs. 162/86, de 14-11-86 e 355/89, de 20-11-89, a "ALÍNEA - B".

"Art. 1º.....  
§ 07.....  
-  
-  
-  
-"

B - RUA INGLATERRA, em toda a sua extensão, no Jardim Europa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de dezembro de 1990.



*Hélio Gremes Pereira*  
- HÉLIO GREMES PEREIRA -  
Prefeito Municipal